



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 462 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 008/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas das 5ª, 9ª e 10ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Uberaba, Uberlândia e Patos de Minas, respectivamente e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo relacionados interpuseram recurso administrativo solicitando a revisão de seu *Curriculum Vitae* na Primeira Fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO		
	SISTEMA / RISP	MUNICÍPIO	CARGO
DÁRIO JOSÉ LIMA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
LIDÉRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PRISIONAL / 5ª RISP	ARAXÁ	ASP/M
ANDRÉ LUIS VIEIRA OLIVEIRA	PRISIONAL / 9ª RISP	UBERLÂNDIA	ASP/ M
ALINE ADRIANA DE FREITAS	PRISIONAL / 10ª RISP	PATROCÍNIO	ASP/ F

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer os recursos acima, por terem sido apresentados fora do prazo estipulado no **subitem 11.1** do Instrumento Convocatório nº 008/2010 de 01 de março de 2010, *in verbis*: “O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Currículos, contra o Gabarito e Resultado Final da Prova Objetiva do Treinamento Introdutório, devidamente fundamentado, através do modelo **Anexo VII**, e deverá apresentá-lo, **pessoalmente, no horário de 9:00 às 17:00, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR)** à EFAP (Rua Sergipe, nº 884 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-171) **impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil**, contados a partir da divulgação do ato a que se referir, exceto contra a Avaliação Psicológica, devendo seguir as normas previstas nos **subitens 11.2 a 11.3.1**”;

Publique-se.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP